

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Em 10/05/13 João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11436

Em 13.05.13 às 16:30

[illegible]

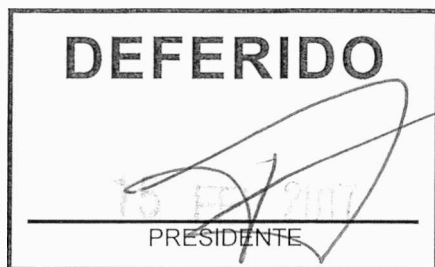
Melo Ambiente.
Em 07/07/10

RF. 101.204 - SGP-12

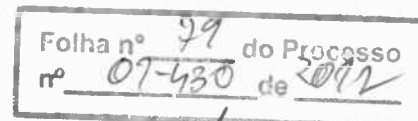
13/04/2016 107834

Cont: 78 to end

Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

RDS

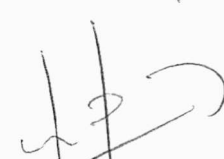
159/2017

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL 454/91, PL 518/99, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PL 261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 667/08, PL 300/09, PL 710/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 234/11, PL 245/11, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 378/12, PL 430/12 PL 243/13, PL 626/13, PL 627/13, PL 628/13, ~~PL 840/13~~, PL 133/14, PL 279/14, PL 355/14, PL 484/14, PL 505/14, PL 509/14 PL 070/15, PL 104/15, PL 172/15, PL 600/15, PL 005/16, PL 058/16, PL 175/16, PL 210/16, PL 386/16, PL 446/16, PL 455/16, PL 456/16, PL 463/16, PL 474/16, PL 475/16, PL 483/16, PL 501/16, PL 516/16, PL 568/16 e **PDL 094/16, PDL 112/16, PDL 113/16, PDL 126/16, PLO 001/93, PLO 002/93, PLO 007/93, PR 002/93, PR 018/02, PR 014/05, PR 026/05, PR 006/06, PR 011/12, PR 018/15** todos de autoria do **VEREADOR ARSELINO TATTO**.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017



Vereador Antônio Donato
Líder do PT

14:17 15/02/2017 017216 - Protocolo Legislativo - SSP, 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 80
do processo nº 01-430 de 20 12 12 2, 12 (a) Lucas Manoel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-159/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

17 / 02 / 2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Comissão de:
URB
24.371A

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
02 MAR. 2017
Secretário RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador À Vereadora
Guarido
Para Relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 16/03/2017
Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 RI

Redistribuído ao Vereador ALFRE DINIZ
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.
Em 07/03/18
Tamara
Presidente

Segue 1 juntado 1, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 81 Em 22/11/2018
Mamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 81 fls. 78

Processo nº 430/2012

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

**PARECER Nº 1792/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2012.**

De autoria do nobre Ver. Arselino Tatto, o presente projeto de lei "Denomina Rua Shizuko Yamazaki, a rua conhecida por "Rua Particular", localizada entre os números 4.170 e 4.274 da Avenida Dona Belmira Marin – Grajaú".

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória da homenageada.

Além da justificativa acompanha a proposta: certidão de óbito, cópias de fotos que ilustram as suas atividades e um mapa da área com a indicação do logradouro que se pretende denominar.

Para a elaboração de seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações a respeito deste logradouro ao Poder Executivo. A resposta desta solicitação veio através de esclarecimentos prestados pelos diversos órgãos do Poder Executivo, que levantaram dados e apresentaram suas conclusões, inclusive acompanhadas de plantas com a indicação do logradouro e de uma vista aérea da região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerar a denominação de logradouros matéria de extrema relevância social, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/11/2018.

Alfredinho
Relator

Toninho Paiva
Presidente

Fabio Riva

Camilo Cristófar

José Políce Neto

Dalton Silvano

Souza Santos

REL. 1844/2018